

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 13 - CGE**

**Estabelece prazo limite para registro de mesas receptoras de justificativas destinadas ao segundo turno das eleições de 2012.**

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) arts. 2º, V, VI e IX, da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e 13 da Res.-TSE 23.375, de 19 de dezembro de 2011,

considerando a necessidade de organizar os trabalhos relativos à integração de sistemas, objetivando o bom desenvolvimento das ações daí decorrentes, relativas às eleições 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 17 de outubro de 2012 como limite para criação, pelas zonas ou tribunais regionais eleitorais, de arquivos de mesas receptoras de justificativas para o segundo turno das eleições municipais do corrente ano, ou para importação dos já gerados por ocasião do primeiro turno.

Art. 2º Este provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Ministra NANCY ANDRIGHI  
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 225/2012 - CPADI**

PROTOCOLO: 16.987/2012 BRASÍLIA-DF  
REQUERENTES: RODRIGO RANGEL COSTA E  
HUGO MARQUES

**DESPACHO**

Rodrigo Rangel Costa e Hugo Cesar Marques, jornalistas da Revista Veja, requereram acesso e extração de cópias dos autos da Petição nº 1464, referente à prestação de contas do Partido dos Trabalhadores (PT), exercício financeiro de 2003, para a elaboração de matéria jornalística (fl. 1).

Determinei a intimação dos requerentes para que indicassem as peças e os documentos a serem reproduzidos, bem como juntassem aos autos cópias dos documentos de identificação (fls. 9-10).

À fl. 15, a Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) informa que o prazo decorreu em 27.9.2012, sem manifestação dos Interessados.

Assim, nada há a decidir.

Arquive-se.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2012.

Ministro Dias Toffoli, Relator.